

SORTEIO

6º ANO

PÚBLICO

2021

Ordem de inscrição

JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO
08	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 11.
14	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 433.
38	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 39.
53	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 63.
55	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 70.
67	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 628.
72	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (não foi possível verificar a data de nascimento na imagem enviada).
73	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 497.
77	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 79.
86	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

90	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 108.
113	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 123.
127	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 557.
147	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (certidão de nascimento cortada ao meio).
148	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 217.
149	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. A inscrição válida é a número 492.
150	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 217.
156	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
160	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 162.
167	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
190	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 202.
200	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 594.
205	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 207.
206	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais

	de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 207.
219	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 669.
241	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 245.
243	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 332.
248	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 368.
252	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 255.
262	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 376.
263	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
278	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 299.
280	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.2., não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando o arquivo do documento escolhido entre as opções do item 1.1.1 ou caso o documento esteja ilegível. Documento anexado deve ser do candidato a vaga.
281	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 299.
282	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a 587.
289	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Comprovante anexado ilegível.
302	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
304	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.2., não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando o arquivo do documento escolhido entre as opções do item 1.1.1

	ou caso o documento esteja ilegível. Ausência de documento de identificação da candidata.
310	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
314	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1. letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
316	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 777.
324	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
333	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a 342.
335	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 339.
341	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 620.
347	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 414.
350	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Comprovante anexado ilegível.
352	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 353.
355	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 433.
357	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 433.
370	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 371.
379	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais

	de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 461.
400	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.2., não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando o arquivo do documento escolhido entre as opções do item 1.1.1 ou caso o documento esteja ilegível. Ausência de documento de identificação da candidata.
407	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 410.
432	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 601.
434	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
471	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
489	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (anexar documentação inteira - frente e verso - ou apenas o comprovante do CPF).
491	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 492.
498	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 587.
505	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 587.
509	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 587.
510	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
520	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 522.
525	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 578.

531	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
559	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento ilegível e anexado pela metade (falta frente do RG).
565	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.2., não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando o arquivo do documento escolhido entre as opções do item 1.1.1 ou caso o documento esteja ilegível. Ausência de documento de identificação do candidato.
571	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 573.
591	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
607	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 608.
612	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 617.
615	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 617.
623	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 624.
630	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
632	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
655	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 783.
656	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 657.
670	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

685	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
689	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento ilegível (não dá para ver a data de nascimento).
697	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
711	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
715	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
744	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
746	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 748.
750	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 783.
759	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento ilegível e anexado pela metade (falta frente do RG e não dá para ver data de nascimento).
760	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta frente do RG).
772	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra i), SÓ SERÁ PERMITIDA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO PARA CADA CANDIDATO(A). Caso mais de uma inscrição seja realizada para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas uma, a última enviada. A inscrição válida é a número 773.
801	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento anexado pela metade (falta verso do RG).
807	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
822	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1.1.1., deve-se anexar arquivo digital legível de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (R.G.) – frente e verso – ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento. Documento ilegível (foto turva, com dados ilegíveis)
825	De acordo com o edital nº 04/2020/CODAP/UFS, item 1, letra g), poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de 31 de março de 2008, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

